



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 760/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor **José de Lima**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor **José de Lima**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina, como pastor evangélico na área social e religiosa.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para entrega da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

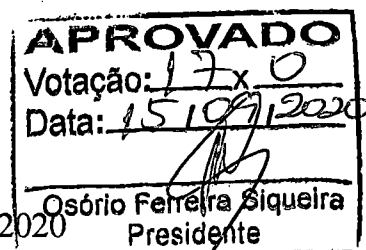
Autor: Osinaldo Valdemar de Souza.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



789 760
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.057/ 2020 – 31/08/2020
Autor: **Osinaldo Valdemar de Souza**

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor **José de Lima**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor **José de Lima**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina, como pastor evangélico na área social e religiosa.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Petrolina marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Pastor José de Lima é Natural do Sítio Rio Verde, município de Petrolina/PE, nasceu no dia 02/04/1945, filho de Patrocínio José de Lima e de Maria Antônia de Jesus. Casado há 58 anos com: Maria do Socorro Santana Lima Oito filhos, sete Netos, e quatro Bisnetos
Escolaridade:

Estudou o primeiro grau em escola particular no interior, conclui o segundo grau na Escola Alfa Polivalente em 1976. Conclui o grau superior no curso de Administração de Empresa na FACAPE em 1981.

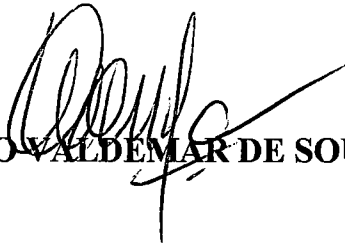
Experiências Profissionais: Ingressou nas Indústrias Coelho em agosto de 1961, trabalhou 33 anos no grupo. Neste período assumiu as funções de: Serviços Gerais, Mecânico, Encarregado de turma, Encarregado de manutenção, Supervisor de fábrica, Auxiliar de escritório, deixou o grupo depois de aposentado em 1994, onde exercia a Gerência Financeira da Somassa Produtos Alimentícios LTDA.

Religião : Ingressou no evangelho em 1982, fez o curso médio em teologia no Instituto Teológico Batista do Médio São Francisco, em Petrolina. Estudou até o terceiro ano na Escola Superior de Teologia no Seminário do Nordeste, extensão de Juazeiro – BA. Exerceu a presidência dos Gideões Internacionais de 1987 a 1989. Exerceu a presidência da Associação Batista Sertaneja por dois mandatos consecutivos. Foi ordenado ao ministério Pastoral em 1994. Exerci o ministério pastoral na Primeira Igreja Batista em Lagoa grande, na Igreja Batista Manancial e na Igreja Batista Memorial. Organizou duas Igrejas: A Igreja Batista em o Rio Correte e a Igreja Batista no N4.

Edificações: No período do meu ministério pastoral foi feito a reforma da Igreja Batista em Lagoa Grande, e a reforma da casa pastoral, foi feita construção do Templo da Igreja Batista Manancial no Bairro São Jorge, foi concluído templo da Igreja Batista Memorial e iniciada a construção do templo da congregação do N5.

Foi jubilado em Março de 2013, hoje está congregando na Igreja Batista no Rio Corrente.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2020.



VER. OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO PASTOR JOSÉ DE LIMA

AUTOR: OSINALDO SOUZA

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan, ao Pastor José de Lima, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO PASTOR JOSÉ DE LIMA

AUTOR: OSINALDO SOUZA

RELATOR: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados a Petrolina como pastor evangélico na área social e religiosa.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas